



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.aeb.gov.br>

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 01350.000431/2020-11

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

**A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no *DOU* do dia 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.572.386.\*\***, portador da Carteira de Identidade nº **\*\*080\*\*\*** - SSP/MG, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.041.085/0001-07, sediada na ADE, Conjunto 2, Lotes 20/21 Parte B, em Águas Claras, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº **\*.795.\*\*\***, expedida pela SSP/DF, e CPF nº **\*\*\*.626.251-\*\***, **RESOLVEM RESCINDIR**, amigavelmente, o Contrato nº 11/2020 (0077932), de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 01350.00431/2020-11.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato nº 11/2020 (0077932), firmado entre as partes em 13 de julho de 2020, tendo por objeto à aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da copa desta Agência Espacial Brasileira – AEB, localizada no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco A, Brasília-DF.

#### 2. DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, o Contrato nº 11/2020, visto que as partes, em comum acordo, resolveram encerrar o Contrato firmado.

2.2. A hipótese de rescisão antecipada, tem previsão expressa no Contrato nº 11/2020, assinado em 13 de julho de 2020.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre da autorização da autoridade legal competente, e, tem respaldo na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 11/2020, e ainda, no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, restando a rescisão amigável do contrato em epígrafe realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao CONTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. DO FORO

6.1. O foro competente é o da Justiça Federal/Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 01350.00431/2020-11, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste Órgão e pelo representante legal da contratada.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração

*(assinado eletronicamente)*

**DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**

Representante legal da Nara Comercial de Alimentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 21/02/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bernardi Rodrigues Borges, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142108** e o código CRC **C9F01A60**.